

Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 23 DE OUTUBRO DE 2004.

ANO IX -
Nº 1000

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Antonio Sergio Marsola
Chefia de Gabinete**

LEIS

LEI Nº 5197, DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

P. 36168/03 *Altera o artigo 71 da Lei nº 1929, de 31 de dezembro de 1975, e normatiza a dação em pagamento de bens imóveis no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no artigo 71 da Lei 1929, de 31 de dezembro de 1975, o inciso XI com a seguinte redação:

“Art. 71 - ...

...

XI- dação em pagamento de bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei”. (NR)

Art. 2º- Fica inserido o artigo 84-A na Subseção XI, da Seção IV, do CAPÍTULO V, do TÍTULO 1, “Das Demais Modalidades de Extinção”, com a seguinte redação:

“Art. 84-A - Extingue o crédito tributário a dação em pagamento de bens imóveis, observadas as seguintes condições:

I - o valor do objeto da dação em pagamento não seja superior a 90% (noventa por cento), do total do crédito tributário, a critério do (a) contribuinte;

II - no mínimo, 10% (dez por cento) do valor quitado pela entrega dos bens sejam, na mesma data, pagos em moeda corrente nacional;

III - a proposta de extinção de crédito tributário só será recebida se abranger a sua totalidade, ou o saldo ainda remanescente, e importará, de parte do sujeito passivo, na renúncia ou desistência de qualquer recurso na esfera

administrativa ou judicial, inclusive quanto a eventuais verbas de sucumbência;

IV - a proposta não implicará a suspensão da ação de execução fiscal;

V - ao crédito tributário serão acrescidos, quando for o caso, as custas judiciais e os honorários advocatícios.”

§ 1º - Os honorários advocatícios do Município, no patamar do Código de Processo Civil e as verbas de sucumbência correrão a conta do devedor.

§ 2º - A aceitação da proposta de dação em pagamento dependerá de parecer de uma comissão instituída:

I- A instalação da Comissão de Dação em pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei;

II- A Comissão de Dação em Pagamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da proposta para emitir parecer.

§ 3º - A proposição de extinção de créditos tributários não gera nenhum direito ao proponente ou ao sujeito passivo, e sua aceitação somente se dará na hipótese de interesse da administração pública.

§ 4º - Anualmente, o Poder Executivo encaminhará relatório contendo os resultados apurados no ano civil anterior, referente às extinções de créditos tributários com base em dação em pagamento.

§ 5º - O Poder Executivo fica autorizado a receber bens para extinção de créditos tributários constituídos, ainda que não inscritos como Dívida Ativa.

§ 6º - A proposta de dação em pagamento será formalizada por escrito, dela devendo constar todos os dados necessários à identificação do proponente, do sujeito passivo, do crédito tributário e do bem oferecido.

§ 7º - Deverá acompanhar a proposta com certidão de propriedade atualizada, expedida pelo Registro de Imóveis e planta ou croqui de situação e localização e, no caso de pessoa jurídica deverá ser acompanhada, ainda, de certidão de falência, concordata e certidões cíveis da esfera estadual e federal em nome do proprietário do imóvel.

§ 8º - Na hipótese de proposta de dação de bem imóvel declarado de patrimônio histórico e as áreas de preservação ecológica e/ou ambiental, a avaliação deverá levar em consideração os preços dos imóveis localizados na mesma região e sem as restrições impostas às respectivas áreas.

§ 9º - A dação em pagamento só se efetivará se o valor do bem ou dos bens forem igual ou inferiores a 075% (setenta e cinco por cento) do débito indicado na proposta original, que não poderá ser renovada, substituída e nem aditada, para retirar ou incluir créditos tributários.

§ 10 - Somente poderá ser objeto de dação em pagamento, quando o referido bem estiver desonerado, livre de qualquer ônus, situado no Município de Bauru, desde que matriculado no Cartório de Registro de Imóveis, e em se tratando de imóveis rurais, estes deverão ter, no mínimo, 080% (oitenta por cento) da área total própria para a agricultura e/ou pecuária, salvo se forem área de preservação ecológica e/ou ambiental.

§ 11 - Os bens imóveis declarados patrimônios históricos e as áreas de preservação ecológica e/ou ambiental, deverão ser aceitos obrigatoriamente e com prioridade sobre os demais, e sua avaliação deverá considerar os interesses ecológicos, ambiental, cultural e educacional, independente de seu estado de conservação.

§ 12 - A escritura pública deverá ser celebrada no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da ciência, ao proponente, sob pena de caducidade da aceitação da proposta.

§ 13 - O proponente arcará com todas as despesas cartoriais, inclusive as de matrícula do título no Ofício de Imóveis competente.

§ 14 - Não poderão ser objeto de proposta de dação os imóveis locados ou ocupados a qualquer título.

§ 15 - O Poder Executivo poderá alienar, a título oneroso, os bens recebidos nos termos desta lei independentemente de autorização legislativa específica.

I - O valor da alienação dos bens não poderá ser inferior àquele pelo qual foi recebido, acrescido da atualização apurada mediante nova avaliação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bauru, 20 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos
MARIA INÊS SANDER - Respondendo pela Secretaria de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento
de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9887, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

P. 30453/99 – JP. 26246/04 *Designa membro da Comissão instituída pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4634, de 05 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre as atividades de ambulantes e permissionários.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado para compor a Comissão que dispõe sobre as atividades de ambulantes e de permissionários, criada pela Lei Municipal nº 4634, de 05 de fevereiro de 2001, representando a Associação do Trabalhador na Economia Informal de Bauru, como membro titular o Senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA FERREZ, em substituição ao Senhor CARLOS AUGUSTO MARTINS DE MEDEIROS, designado pelo Decreto nº 8948, de 22 de março de 2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 19 de outubro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SILVIO OSNI BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 74/04

P. 9721/04 Ap.16241/02 - *Autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH - em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH - , pelo prazo de 2 (dois) anos, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizado no Setor 04, Quadra 2202, Lote 01 no Residencial Nova Bauru, com a seguinte descrição:

“Um imóvel correspondente à parte da Área Institucional A, no Residencial Nova Bauru, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico começa num ponto situado na Rua José dos Santos Garcia, quarteirão 1, lado ímpar, cravado junto às terras de Nilton Carlos Pollice Scudeller (marco C-1), distante 183,40 metros da esquina da Rua

Pedro de Castro Pereira, daí segue com rumo 42°04'19" SW, pelo alinhamento da Rua José dos Santos Garcia, na distância de 32,40 metros até outro ponto (marco C), daí deflete à direita e segue com rumo 47°55'41" NW, na distância de 71,00 metros até o outro ponto (marco D) e dividindo nesta linha com parte desta mesma área, daí deflete à direita e segue com o rumo 42°04'19" NE, na distância de 32,40 metros até o outro ponto (marco D-1), daí deflete à direita com rumo 47°55'41" SE na distância de 71,00 metros até o ponto inicial (marco C) e confrontando nestas duas linhas com terras de Nilton Carlos Pollice Scudeller, encerrando uma área de 2.300,40 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 67.638 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru."

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação da creche onde serão desenvolvidas suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

04, outubro, 04

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno localizado no Residencial Nova Bauru com 2.300,40 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso ao CENTRO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA À DIGNIDADE HUMANA – CAADH-, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Tal concessão proporcionará a ampliação da creche já construída nos termos da Lei 4860, de 02 de julho de 2002, que beneficiou a entidade com uma área maior anexa à agora pretendida.

Ocorre que a área anteriormente concedida foi ocupada em quase a sua totalidade para a construção do projeto arquitetônico, sendo que a Entidade necessita de mais espaço para a instalação de locais destinados à prática de atividades físicas, brinquedos, tanque de areia, horta e pomar.

Esses espaços se tornam ainda mais valiosos quando se integram na realização de atividades educativas, acompanhadas de programas elaborados por profissionais habilitados e competentes, objetivando a formação cultural de nossos cidadãos.

A concessão ora proposta será concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, tempo estimado para a construção das ampliações da Creche e início das atividades a ela inerentes, oportunidade em que, a Entidade sofrerá uma vitória e, se cumpridas todas as obrigações assumidas, a Administração se comprometerá a encaminhar projeto de lei autorizando a doação com o encargo de se manter a creche em atividade, sujeitando-se à supervisão da SEBES, da Secretaria da Educação e dos demais órgãos competentes.

A Concessionária, por sua vez, compromete-se a manter em atividade uma creche com capacidade para aproximadamente 100 (cem) crianças entre nove meses e seis anos e meio de idade, o que acredita fazer parte de seu papel social, não mais confundido com a simples prática da filantropia.

Assim, idealizou um projeto modelo, que já é do conhecimento da Secretaria Municipal do Planejamento, aceitando o desafio de capacitar-se, aprendendo e inovando de maneira a propiciar melhor resultado cultural,

econômico, ambiental e social à comunidade.

A intenção é desenvolver o projeto em bairro carente, sendo que, dentre os que se encontram em situação de emergência, estão os bairros Pousada II e Nova Bauru.

Assim, com a aprovação do projeto ora proposto, a comunidade daqueles bairros será beneficiada e a Administração verá cumprida uma de suas obrigações, qual seja, equipar parte da área institucional.

NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº **18.327/04**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA**, nos termos do artigo 97 da Lei 3.781/94.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº **2.125/04**, que tem como interessada a 1ª Corregedoria Administrativa: aplico a pena de **SUSPENSÃO** por 06 (SEIS) dias, e por absoluta necessidade de serviço, deverá ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração ficando o servidor, **EDSON JOSE DA SILVA**, RG 19.807.951-5, Vigia, lotado na 1ª Corregedoria Administrativa, obrigado a permanecer em serviço, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I, III, IV, XV, e XVI, por inobservância das proibições do artigo 15 incisos II e V, c/c artigo 26, inciso II e III, c/c 29, § 2º, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

VIGIA DO MÊS:

Destacamos a atuação dos vigias lotados na Divisão de Vigilância, considerando sua iniciativa, assiduidade, pontualidade, disciplina e qualidade de trabalho.

No mês de outubro destacamos a atuação dos servidores **COSME BISPO VELASQUEZ**, matrícula 15962-1, **ALOISIO LISBOA RAMOS**, Matrícula 25.493-2, **ANTÔNIO LISBOA RAMOS**, Matrícula 13.258-6 e **ANILTON RODRIGUES**, Matrícula 25.127-5

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do servidor temporário, o Sr Nelson Lourenço da Silva, RG n.º 33.364.089-5, Agente de Controle de Doenças, nesta Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração de Pessoal, sito a avenida Dr. Nuno de Assis, 14-60 Jardim Santana, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta, o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na rescisão do contrato de trabalho por abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial do Município n.º 997 de 16/10/2004, Onde se lê: ...EXONERAÇÃO A PEDIDO: A partir de 18/10/2004, exonera a pedido a servidora MARINES SANZOVO NOVELLI... leia-se:...portaria n.º 2895/2004...

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – DE 15 A 29/10/2004

UTILIZAÇÃO – DE 15 A 31/10/2004

VALOR UNITÁRIO: 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4226/04 - PROCESSO N° 50066/04 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:**- Empresa Cozil Equipamentos Industriais Ltda - **OBJETO:**- As partes resolvem alterar a cláusula 2.1 do contrato original para acrescer mais 60 (sessenta) dias ao prazo de entrega do objeto do contrato, passando de 30 (trinta) dias para 90 (noventa) dias. - **ASSINATURA:**- 06/10/2004.

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR N° 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Falcão/ Industrial

Período de 23/10/04 à 29/10/04

Administrador : Mário Roberto Cândido

Rua: Domingos Bertoni, 7-50

Telefone: 3235-1041

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça da Paz

Data- 23/10/04

Horário- 17:00 às 22:00 horas

Email searpm @ ig.com.br

Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

Bairro	Endereço	<u>TERÇA-FEIRA</u>		Vista Alegre Altos da Cidade Vila Independência Pres. GeiselRua	
		Quadras	Horário		
Justino R. Leonardo	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00		
	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00		
	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00		
	1 e 2	6:30 às 11:00			
		<u>QUARTA-FEIRA</u>		Nova Esperança Altos da Cidade Vila FalcãoRua Praça Antonio Sede da Regional	
Bairro	Endereço	Quadras	Horário		
		Rua Manoel F. Inojosa	5		6:30 às 11:00
Albuquerque Lins Pedroso Mary Dota	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00		
	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial		
	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota		
Bairro	Endereço	<u>QUINTA-FEIRA</u>		Vila CardiaRua R. Minas Gerais R. Silva Jardim R. Antonio Bertoni	
		Quadras	Horário		
		12 e 13	6:30 às 11:00		Pq. Paulistano
		13	6:30 às 11:00		Bela Vista
		14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00		José Regino
2	6:30 às 11:00				

SEXTA-FEIRA.

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Virgílio Malta	Rua Santa Paula 14 e 15	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Jd. Redentor Centro Rua Rua Bauru 7
11:00	6:30 às 11:00 Pres. Geisel	6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia	32 6:30 às
		Vila Independência Sambódromo	Rua Tamandaré -	17:00 às 21:00
SÁBADO				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Vila Souto Rua
Moraes	5	6:30 às 11:00	Octávio Rasi	Rua Marcílio Dias
Bicudo	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Praça Aristides de
	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Carlos Pereira
	11	6:30 às 11:00		Rua Campo Grande
DOMINGO				
Bairro	Endereço	Quadras	Horário	
Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30		Centro Rua
Edson Gasparini	Rua Ezequiel Ramos	6		
Vicente San Roman	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor Rua
	8, 9 e 10	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim
	11	6:00 às 12:00		
	Rua Afonso Simonetti	12		
	Rua Alto Acre	11		
	Rua Nicola Avalone	11		
Rolo	Rua Júlio Prestes	1	6:00 às 12:30	Centro – Feira do
Maciel	3			Rua Gustavo

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

30295/2004 Condomínio do Edifício Vila Real; 30821/2004 Caio Vinícius Martins do Valle; 30775/2004 Valdomir Mandaliti; 30111/2004 José Luiz Bessa Pereira Leite; 29797/2004 Centro Veterinário de Bauru Ltda; 18500/2004 Paulo Gervásio Tâmbara; 21086/2004 Ibrahim Nakhil Tanach Tobias; 13321/2004 Dora Bortone; 29159/2004 Geraldo Aguilera; 26410/2004 Multimentos Representações Comercial Ltda; 25644/2004 L. Cury Jr. Bauru Me; 23250/2004 Brasília & Roseli Sociedade Civil Ltda; 20107/2004 Maurício José do Nascimento; 8821/2004 Gilberto Vieira; 25070/2004 L.M.S. Textil Com. Representações Ltda.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

14221/2004 Takashi Kotsubo; 26586/2004 Silvia Vilas Boas Com. de Materiais Didáticos Ltda; 5159/2004 Luiz Buccalon Neto; 27459/2004 Francisco Romualdo de Paula.

PROCESSO INDEFERIDO

27242/2004 José Mauro Lorena.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO 40/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

08/10 SAMU	100.000,00
13/10 CIDE	129.139,17
14/10 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	5.320,00
18/10 PRONTO SOCORRO – FAE	78.216,20
18/10 PROGRAMA INTEGRADA A FAMILIA	12.000,00
18/10 SAUDE DA FAMILIA	2.801,00

18/10 AGENTE COMUNITARIO	8.060,00
19/10 ENSINO FUNDAMENTAL	73.830,59
20/10 FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	360.568,92
20/10 FUNDO ESPECIAL PETROBRAS	20.583,65
20/10 ENSINO FUNDAMENTAL	14.380,07
21/10 INCRA	30.473,80
22/10 TETO EPIDEMIOLOGICO	60.055,53

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 210909; processo nº 50069/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.001:** 3.194 – R\$ 35.717,00 ; **Ano 2.003:** 38.786 – R\$ 1.520,00 ; 50.086 – R\$ 1.057,28 ; 1.929 – R\$ 2.185,00 ; 9.238 – R\$ 330,00 ; **Ano 2.004:** 50.088 – R\$ 14.817,97 ; 21.614 – R\$ 3.442,50 ; 7.575 – R\$ 10.206,00 ; 10.923 – R\$ 5.663,42 ; 50.024 – R\$ 875,00 ; 50.021 – R\$ 5.638,00 ; 50.021 – R\$ 2.999,00 ; 50.022 – R\$ 44.000,00 ; 50.023 – R\$ 408,03 ; 50.023 – R\$ 204,75 ; 27.099 – R\$ 203,00 ; 27.101 – R\$ 1.411,00 ; 50.021 – R\$ 2.070,00 ; 50.021 – R\$ 1.670,00 ; 50.021 – R\$ 3.340,00 ; 50.021 – R\$ 156,00 ; 50.022 – R\$ 2749,20 ; 50.022 – R\$ 2.370,00 ; 50.021 – R\$ 5.604,00 .50.021 – R\$ 7.458,88 ; 50.081 – R\$ 3.330,90 ; 25.274 – R\$ 6.120,00 ; 25.273 – R\$ 2.380,00 ; 50.024 – R\$ 147.021,80 ; 50.004 – R\$ 5.195,86 ; 50.004 – R\$ 4.689,63 .

Errata: Na publicação do dia 21/10/04 onde se lê processo 4.319/03 – R\$ 1.182,94, leia-se processo 4.319/04 – R\$ 1.860,00 .

MARIA INÊS SANDER

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretária

CONTRATO Nº 4276/04 – **PROCESSO Nº 50095/03** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Bacciotti Silveira & Cia. Ltda. - EPP – **OBJETO:-** aquisição de 18.600 unidades de cadernos espiral grande, melhor descrito no item 01 do Anexo I do Edital.– **PRAZO:-** 10 dias úteis a contar da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 27.528,00– **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 017/03 – **PROPONENTES:-** 14 – **ASSINATURA:-** 27/09/2004.

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo: 8279/04 Macoto Ishihara, 01 Canelinha localizada no imóvel da Rua Gerson França 9-61. (Substituir por 01 Oiti)

Reiteramos o Deferimento do Processo: 26829/04 Valéria Paulina B. Assis, 01 Quaresmeira localizada no imóvel da Rua Gilberto Bresolin 2-180. (Substituir por 01 Resedá).

Reiteramos o Deferimento Parcial do Processo: 21825/04 João Batista Nobrega, 01 Sibipiruna à esquerda no imóvel da Rua Marieta Mamprim dos Santos 2-103. (Substituir por 01 Resedá).

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	
	01 Chap. de sol à esquerda	01 Resedá	26958/04	25725/04R Diego E. Bassetto
Canelinha à direita		01 Resedá	28452/04	Jander L. de Souza 01
	01 Canelinha à esquerda	01 Oiti	30334/04/	Auto C. da Cruz Junior
ao centro	01 Oiti	30445/04	Marcos A. L. da Silva	Luzia Garcia 01 Ficus
direita	03 Oitis	30843/04	José P. Vitorio	01 Sibipiruna à
	30943/04	Rodney C. da Silva	01 Chap. de sol ao centro	01 Ipê ao centro 01 Resedá
	Julio A. de Souza	01 Canelinha à direita	01 Oiti	01 Oiti 30965/04
		01 Canelinha à esquerda	01 Oiti	
31018/04	Sebastião Cipriano	01 Ficus à direita	01 Resedá	
		01 Ficus à esquerda	01 Resedá	
31032/04	Romeu Ap. de Carvalho	01 Canelinha à direita	01 Oiti	31055/04 Maria T. S. de T.
Cassiano	01 Sibipiruna à direita		31061/04	Sebastião T. da Silva 01
Canelinha à esquerda		01 Resedá	31098/04	Maria A. Salvadeo 01 Ficus á
esquerda	01 Oiti	31102/04	Patricia Ap. L. da Rocha	01 Sibipiruna à
esquerda	01 Oiti	31144/04	Julio C. Ch. de Oliveira	01 Chap. de sol à
esquerda	01 Oiti	31167/04	Claudemir P. Alves	01 Espatódea à esquerda
	01 Resedá	31365/04	Zelia T. Pereira	01 Canelinha à direita 01 Resedá
		01 Canelinha à esquerda	01 Resedá	

Processo (s) Indeferido (s):

28755/04 Yasuo Uramoto, 29765/04 Aristoteles B. Alves, 31176/04 Roberto H. G. Purini, 31177/04 Roberto H. G. Purini, 31179/04 Paulo H. S. Godoy, 31386/04 Joaquim M. Pereira.

Processo (s) Parcialmente Deferido(s): Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	
	02 Sibipirunas à direita			31067/04 Luciana M. Grillo
		(1ª e 3ª árvores na Rua		
		Orlando Cardoso)	02 Oitis	31428/04 Zenaide
Mangialardo	01 Sibipiruna esquerda			
		(1ª árvore na R. Abrahão Rahal)	01 Resedá	

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

30945/04 Hilário Faverão

Processo (s) Indeferido (s):

26295/04 Nair H. M. Nagao, 26726/04 Paulo M. Marcondes, 27357/04 Deise Pens, 27600/04 Renato Keller Secco.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sra. ANNA G. PALMEIRA, proprietária do imóvel localizado na R. Rafael Pereira Martini 9-30, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2730, no Processo n.º 22997/04, por ter efetuado supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. A autuada terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. EMER MONTAGNA, proprietário do imóvel localizado na Av. Duque de Caxias 3-22, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2740, no Processo n.º 25326/04, por ter efetuado poda drástica de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **15/10/04** à **21/10/04** , às empresas abaixo discriminadas:

Requerimento Interessado

2727	Eurides Pires de Souza – Me
2728	Salvador Bento & CIA – Ltda Me
2729	Wanderley Rodrigues
2730	Qualityplas Ind. Com. De Plásticos – Ltda
2731	Padaria Santa Fé Colonial de Bauru – Ltda / Me
2732	Casa Fácil de Bauru Com. De Materiais de Construção
2733	Nilton Cezar Luizão Mmariani
2734	Portal Com.e Extração de areia e pedregulho – Ltda
2735	Administradora de bens Ômega Flat – Ltda Epp
2736	Depósito de Materiais Recicláveis
2737	Marcelo Correo
2738	Judite Aparecida Cirino
2739	Lucicléia Pinto da Silva – Me
2740	C.H. Murad Motos & Cia – Ltda
2741	Gersi Moreira de Macedo Silva –Me
2742	Andrival Ind. e Com. De Válvulas e Com. Ltda
2743	Nilson Oliveira da Silva
2744	Marcelio Cosin Bauru – Me
2745	Geraldo Silva de Carvalho
2746	Gire Gás Comércio – Ltda
2747	Maria de Lourdes Vilela Pereira
2748	Sardinha Truck Center Com. Peças e Serv.
2749	Souza Gás Com. E Transportes – Ltda
2750	Alessandro Marcelino de Oliveira Alves – Me
2751	Ocima & Guerreiro – Ltda Me
2752	Luciano Gonçalves Rodrigues Bauru – Me
2753	Alexandre Yoshime Shindo – Me

2754	Paulo Cosin Peças – Me
2755	F.C. Comércio de Mármore e Granitos – Ltda Me
2756	Rubens Guerra Rações – Ltda Me
2757	Lajes TCM Industria e Comércio – Ltda
2758	Marli Ferreira dos Santos Silva -Me

Processo	Deferido
22990/04	Secretaria do Meio Ambiente

Processo	Indeferido
27579/04	Renato Gomes moreno - Me

Licença Instalação	Interessado
724	Padaria e Confeitaria Sensação de Bauru – Ltda
725	Antaro Distribuidora de Carnes – Ltda

Cadastro	Interessado
2401	Clínica Radiológica de Bauru - Ltda
2405	Auto Elétrica Chiquinho – Ltda Me
2410	Antonio Carlos Ramos Bauru
2417	Fransgráfica Artes Gráfica – Ltda Me

EDITAL

“ A Secretaria Municipal de Bauru, através da Secretaria do meio Ambiente, vem respeitosamente através deste, intimar o proprietário da empresa **CARENA MOTOS**, localizada na Rua Marcondes Salgado nº 14-71, que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2789, no Processo nº 30752/04, por não efetuar o Cadastro Ambiental de suas atividades poluidoras, infringindo o disposto artigo 60 da Lei Federal 9.605/1998, dando cumprimento ao artigo 44 do Decreto 3.179/1999. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa, a partir da publicação deste.”

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuímos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEV's:

* **Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

* **Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

- * **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**
Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França (INTERNO)
- * **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**
Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)
- * **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**
Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)
- * **Sociedade Hípica de Bauru (01)**
Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)
- * **Escola Viver (01)**
Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas
Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas
Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas
Telefone: 3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

CONTRATO Nº 4295/04 – **PROCESSO Nº 23068/98** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADO:-** Waldomiro Retti – **OBJETO:-** executar para o CONTRATANTE, serviços de combate e extermínio de formigueiros junto às escolas municipais – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR MENSAL:-** R\$ 390,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93 – **ASSINATURA:-** 13/10/2004.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4140/04 – **PROCESSO Nº 24536/04** – AP. 39193/03–
CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda. – **OBJETO:-** 1. As partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescentar ao objeto do contrato a execução de boca de lobo simples, base de solo-cimento, canaleta tipo sarjetão e tubo de concreto 240cm, conforme descritos na Planilha de fls. 372 do processo em epígrafe. 2. Por via de consequência, alteram o item 3.1. do contrato original, acrescentando R\$ 89.626,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais) ao valor do contrato, passando de R\$ 835.397,50 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete

reais e cinquenta centavos) para R\$ 925.023,50 (novecentos e vinte e cinco mil, vinte e três reais e cinquenta centavos) o valor total do contrato. 3. As partes resolvem, ainda, alterar a cláusula 2.1 do contrato original, com fundamento nos incisos I e IV, do § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, para acrescer mais 20 (vinte) dias ao prazo de entrega do objeto do contrato, passando de 150 (cento e cinquenta) dias para 170 (cento e setenta) dias.– **ASSINATURA**:- 19/10/2004.

Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini
Secretário

C O M U N I C A D O

A Comissão Municipal instituída pela lei nº4634/01 vem:

1- Publicar a pontuação dos permissionários do setor 1-expandido;

Nº	Nome	Pontuação
1375	Antônio Alves Barbosa Filho	105
1402	Miguel Alves dos Santos	100
1395	Generina Virgínio	100
1398	Eleontina Pereira da Silva	100
1386	Benedita Agda da Silva	100
1387	Ezilda Elenice Fernandes Couto	100
1382	José Maria Soniga	100
1378	Laudo Gonçalves Brandão	100
1410	Ulisses Pereira Dias	100
1352	José Inácio dos Santos Filho	100
1351	José Aparecido de Oliveira	100
1364	Luiz Pedro da Silva	100
1368	Marili do Rocio Silva	100
1396	Alípio Rodrigues	95
1394	Eliana Cristina Acunha Vellasco	95
1432	Maria Lurdes Godoy de Miranda	95
1401	Fabiola Ligia Pereira da Silva	95
1400	Joaci Cordeiro Felix	95
1429	Genoveva Teresa Holguin Veja	95
1399	Jaciara Pereira da Silva Felix	95
1403	Rubem da Rocha Hano	95
1397	Antonio Imbriani	95
1377	Flavio Márcio Dias	95
1373	Owaldir Geraldo Ellero	95
1389	Edna Maria Ribeirão	95
1431	Joana Alves dos Santos	95
1376	Odival Roberto de Castro	95
1380	Valdemir Bergamasgo	95
1388	Eliane Aparecida Travalino Fraisoli	95
1437	Andréia Elizabete Silveira	95
1383	Márcia Ribeiro Carloni	95
1350	José Francisco da Silveira	95
1441	Matilde Aparecida de Oliveira	95
1367	Ademir Batista da Silva	95
1362	José Lucas Floravanti	95
1361	Wagner de Carvalho Silva	95
1381	Rosângela Etelvina Pinheiro	95
1360	Airlton José de Souza	95
1370	Benedito Elizeu da Silva	95

1439	Ariulde Lopes de Mello	90
1406	José Aparecido Camilo	90
1404	Helaine Aparecida de Oliveira	90
1353	Maria Aparecida Alves de Andrade	90
1354	Willian Rodolfo Marques	90
1369	Cleide Marlene Burhoff Sanches	90
1359	Arnaldo Silveira	90
1371	Lair Silva Rodrigues	90
1363	Oswald Evaristo	90
1355	Jorge Assakasu Makabe	85
1384	Edna Vieira Coelho	85
1356	Ivonete de Almeida Alves	85
1372	Rosa Maria Ikeda	85
1428	Roberto Carlos Gazieri	80
1393	Benedito Garcia Ferreira	80
1392	Geni Dias Machado de Lima	80
1379	Edson Aparecido Rodrigues de Melo	80
1365	Valquiria Aparecida Torres Sakai	80
1385	Martha Maria Martins	80
1405	Aldivino Pereira de Godói	70
1440	João Ribeiro da Silva	70
1438	Marlene Xavier Palmeira	70
1374	Luiz Carlos de Andrade	70
1358	Tarery Ribeiro Angelino	70
1366	Francisco Mendes da Cruz	65
1433	Miguel Rodrigues Martins	65

2- Informar que a renovação do alvará só será efetuada se a documentação exigida no cadastramento estiver completa;

3- Informar aos permissionários acima relacionados, deverão providenciar a renovação dos seus alvarás munidos dos seguintes documentos:

- Xerox do alvará de funcionamento vencido;
- Xerox do cadastro mobiliário;
- Recibo de quitação das taxas do exercício de 2003;
- No caso de produtos alimentícios, o alvará de funcionamento sanitário;

4- Os permissionários abaixo relacionados tem prazo de 05 dias para comparecer a esta prefeitura para tratar de assunto do seu interesse:

- Rose Ribeiro da Silva Porto;
- Carlos Aparecido Miguel;
- Djanira Maria dos Santos;
- Natália Senna da Silva.

A COMISSÃO

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro
Secretário

Alvarás liberados no período de 15/10/04 à 20/10/04

SIVISA	N. ° Processo.	Interessado
2939	16545/04	Geny Garcia
2938	9873/04	Valéria Yazigi – ME
2941	24334/03	Weiming & Jinyi Ltda – ME.
2547	25472/04	Winson José da Silva Bauru – ME.
2963	16404/04	José Roberto de Carvalho Bauru – ME.
2964	7991/03	Kyoko Miyake Sugimoto – ME.

2965	27885/02	Paladini & Cia Bauru Ltda. – ME.
2966	12130/03	Cláudio Aparecido Zanata Bauru – ME.
2967	24271/00	M.C Xavier & Oliveira Ltda – ME.
2968	14079/04	Lucio Mauro Devidis – ME.
2969	191/04	Antônio Aparecido Luchetti Bauru – ME.
2970	25133/03	João Rojas Navarro Bauru – ME.
2971	19981/04	Benedita Rodrigues Rosa Bauru – ME.
2972	9003/04	Elvira Aparecida da Silva Otavianni – ME.
2973	20192/04	Luiz Cláudio Frederico – ME.
2974	16061/04	Paulo Constâncio dos Reis – ME.
2975	16683/04	Helena Digigow Semensato – ME.
2976	15607/04	M.R. de Castro Minimercado – ME.
2977	24191/03	Ribeiro & Ribeiro de Bauru Ltda – ME.
2978	9394/04	Homero L. Garrido Bauru – ME.
2777	29020/04	Wilson Roberto Vieira da Silva – ME.
2981	19609/04	Sebastião Bispo dos Santos Bar – ME.
2979	31736/03	Luiz Carlos Janduci – ME.
2980	22198/04	Barros Molina Construtora Ltda.
2982	3590/04	Wander Grassi Gomide – ME.
2983	21342/04	Ramarine Ótica Jóias e Presentes Ltda.
2984	16270/04	Luiz Fernando do S. Improta & Cia. Ltda
2989	30230/03	Maria Cristina Perdigão Supermercado – EPP.
2988	20147/04	Graminha Comércio de Combustíveis Ltda.
2990	14937/03	Rubens Guerra Rações Ltda – ME
2991	8126/04	Maria Elisabete Aguiar da Silva Bauru – ME.
2992	9469/04	Comearte Refeições Bauru Ltda – ME.

Processos Arquivados no período de 16/10/04 à 22/10/04.

N. ° Processo.	Interessado	
29504/04	Ramarine Ótica Jóias e Presentes Ltda.	
16501/04	Francisco Roberto Melo Pereira ME.	
27027/04	Vilma Catarina de Almeida	
27886/04	Pedro Aparecido Silveira	
38617/03	Irmãos Oliveira Bauru Ltda. ME.	
24741/04	Auto Posto Sabiá Bauru Ltda.	
11760/03	Jad Zogheib & Cia Ltda.	
16473/04	SORRI - Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado	14232/04
Ribeiro & Ribeiro	de Bauru Ltda. ME.	
29881/03	Florentino e Francisco Bauru Ltda.	
23864/04	Empório e Mercaria Vila Giunta Ltda. ME.	
28865/04	Cirlei Aparecida Carnevali de Paula – ME.	
4411/04	Claudivania dos Santos Bauru ME.	
2253/04	João Rojas Navarro Bauru ME.	
20471/04	Débora Gonçalves Franceschetti Bauru ME.	
20472/04	Elvira Aparecida da Silva Otavianni ME.	
11077/04	Regina Moreira	
19188/04	Valeria Yazigi ME.	
29537/04	Ismael Andrade dos Santos	
29515/04	Andréia da Silva Ramos Costa	
27913/04	Lucia Pereira da Silva	
29535/04	Regina Cléia Souza Nascimento	
24740/04	Auto Posto Sabia Ltda.	
14026/04	Frederico Benedito Maia ME.	
22525/03	Cláudio Aparecido Zanata Bauru ME.	
17445/04	Claudionor Martins dos Santos	
27295/04	Comercial Baccan e Silva Ltda. ME.	
14018/04	Guido Dario ME.	
18127/04	H.G. Comércio de Doces e Salgados	
11113/04	Paladini e Cia. Bauru Ltda. ME.	
21451/04	Sandro Arlei Alves Lopes	
12354/04	Sandro Arlei Alves Lopes	
16771/04	José Lucilane de Souza	

36773/03	Weiming e Jinyi Ltda. ME.
36774/03	Weiming e Jinyi Ltda. ME.
11104/02	Hayashi e Havashi Ltda. ME.
6458/04	Izabel Cristina Rissi
12333/04	Eliana Aparecida Borges Panificadora ME.
41008/02	Antonio Cavalcante Batista ME.
27753/04	Ana Paula da Costa
27884/04	Alexssander Francisco
19504/04	Richard de Oliveira
28360/04	Valéria Coelho
27729/04	Alzira de Souza da Silva
28363/04	Walter Seixas Pinto Júnior
27885/04	Benedito de Carvalho
27676/04	Maria Aparecida de Souza
27667/04	Setuko Osagima
9782/03	Isabel Pereira Cachoeira
29865/04	Solange de Matos
13252/04	A.N. Thomé Bauru ME.
20502/04	Maria Edvirgs de Souza Ferreira
29861/04	Mirna Delma Prandine
25290/04	Natal Garcia
26855/04	Alice de Paula Balbino
26864/04	Sheila Aparecida Terra de Oliveira
24846/04	Terezinha Brito
29508/04	Aparecida Benedita da Silva
27741/04	Ivone Aparecida Dalevedo de Godoi
29507/04	Odete Rodrigues Ferreira
27903/04	João Pedro Lealdine Neto
27904/04	Célia Cristina Gomes Machado
27727/04	Adelaide Alves Vilela Silva
27730/04	Julieta Keiko Sato Tioda
27728/04	Claudinei Aparecido Ribeiro
28929/04	Maria Gonçalves de Souza
29530/04	Eliene Amancio dos Santos

Recurso Deferido no período de 16/10/04 à 22/10/04

Nº Processo	Dias	Interessado
22013/04	30	Adilino Santos ME.
28381/04	60	Helena Maria Hortolani
28871/04	60	Lucima Alves de Souza
28873/04	60	Santina Matheus Rodrigues
27864/04	60	Giraldi Bauru Restaurante Ltda. ME.
28891/04	60	Alivino Ferraz de Lima
28901/04	60	Valdir Torrente
28888/04	60	Zelma Soares de Souza
28866/04	60	Neusa Custódio Peluzzo Bauru ME.
28885/04	60	Abílio Bento
29924/04	60	Paulo Adalberto Penedo
29521/04	60	Sebastião Felix dos Santos Bauru ME.
26949/04	60	Ofélia Maria dos Santos Teixeira ME.
29904/04	60	Roberto Rivelino Gomes Açougue ME.
27289/04	60	Nelson Cherri Lanchonete ME.
27297/04	60	Nelson Lopes Bauru ME.
28392/04	60	Sandra Cristina de Castro Presente
28863/04	60	Maria José Nunes da Rosa Bauru ME.
20110/04	90	Dental São Francisco Ltda. – ME.
22012/04	90	Adilino Santos ME.
28380/04	90	Maria Ângela Gilioti de Souza ME.
28775/04	90	Marcio Yoshinori Shinohara ME.
27288/04	90	Pedro Francisco de Freitas
29519/04	90	Elias Mendes Alves Toste Bauru ME.
29903/04	120	Roberto Rivelino Gomes Açougue ME.

29919/04	120	Floriza José Pereira de Amorim Bauru ME.
28858/04	120	Severino Simplicio
28776/04	120	Aparecida Graciano da Silva
27019/04	120	Oswaldo Francischini Junior ME.
29868/04	150	Maria Julia de Lima Paz
29973/04	180	Paulo Francisco de Sales ME.
27769/04	180	Cássia Regina Ferreira Lopes
28864/04	180	Maria José Nunes da Rosa Bauru – ME.
29523/04	180	Vanderli Amaral Marques
22043/04	240	Associação Bauru Atlético Clube
22044/04	240	Associação Bauru Atlético Clube
22045/04	240	Associação Bauru Atlético Clube

Recurso Indeferido no período de 16/10/04 à 22/10/04

N.º Processo.	Interessado
28410/04	Luzia de Fátima de Almeida Monteiro
28895/04	R.I. da Costa Distribuidora ME.
28892/04	Marina Rodrigues Proença
26940/04	Q.S.C. Comércio de Alimentos Ltda.

Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 16/10/04 à 22/10/04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
30935/04	Patrícia Bertasello	7644	A-2
28398/04	Saulo Gomes Barboza	8938	A-2
30937/04	Débora Cristina Oliveira	8143	A-2
30166/04	Naila Rosa Cianci	11276	A-2
30173/04	José Roberto de Marqui ME. 11304	A-2	
30172/04	P.K. Ogata – ME	11306	A-2
30934/04	Vanderlei Gomes Fernandes Bauru ME.11277	A-2	
30932/04	Antonio Rodrigues	11298	A-2
30667/04	Cristiani Aparecida Saraiva ME.	8811	A-2
30666/04	Cristiani Aparecida Martins Saraiva ME.	8828	A-2
30665/04	Cristiani Aparecida Martins Saraiva ME.	8829	A-2
30663/04	Maria Aparecida Soares Simões ME. 9622	A-2	
30664/04	Maria Aparecida Soares Simões ME. 8812	A-2	

Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 16/10/04 à 22/10/04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
20111/04	João Batista Barreiros	21518	A-1
22016/04	Luiz Carlos Rossi	25962	A-1
26944/04	Luiz Carlos Rossi	25949	A-1
12306/04	Célia Regina Francez Costa ME.	20530	A-1
26699/03	Maria Aparecida Severino	19887	A-1
26858/04	Zulmira Meneguetti	19509	A-1
14231/04	Thiago de Paula Silva	20539	A-1
11612/04	Garbulho e Gonçalves Ltda.– ME.	26063	A-1
22768/04	Vitória Regina Hotel Ltda.	26076	A-1
22761/04	Bekassin Hotéis Ltda.	29071	A-1

Comunicação de Notificação para Recolhimento de Multa no período de 16/10/04 à 22/10/04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
7687/04	Alessandra Correa Restaurante – ME. 02713	B-1	

Assunção de Responsabilidade Técnica no período de 16/10/04 à 22/10/04

Processo	28184/03	Empresa
	Sodexo do Brasil Comercial Ltda.	Requerente
	Melissa Palma Estevam	CPF
	295.006.978-90	CRN
	10.769	

Alteração de Endereço no período de 16/10/04 à 22/10/04

Processo	18773/01	Empresa
----------	----------	---------

Ramarine Ópticas Jóias e Presentes Ltda.
Duque de Caxias 7-49
Duque de Caxias 7-29

De Av.
Para Av.

Recusa de Assinatura de Notificação de Recolhimento de Multa no período de 16/10/04 à 22/10/04

N.º Processo	Interessado	N.º	Série
35207/03	Gilberto Marcomini	02763	B-1

CONVÊNIO Nº 291/04 – PROCESSO Nº 22788/04 – CONVENIENTE:- Município de Bauru – **CONVENIADA:-** Universidade de São Paulo – **OBJETO:-** formalizar as condições básicas para a realização de estágio profissional, curricular, aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em Enfermagem da USP, junto ao Município – **PRAZO:-** 05 anos – **ASSINATURA:-** 29/09/2004.

CONTRATO Nº 4271/04 – PROCESSO Nº 74052/04 – CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Max-Fer Comercial Ltda – **OBJETO:-** fornecer ao CONTRATANTE, 01 (um) Refrigerador capacidade de armazenamento mínima de 280 litros; 01 (um) Freezer horizontal com capacidade mínima de armazenamento de 440 litros; 01 (um) Aparelho de Fax e 01 (uma) Roçadeira Lateral Gasolina potência mínima 19 Kv e 38,9 CC, equipamentos melhor especificados nos itens 01, 02, 07 e 09 do ANEXO I do Edital – **PRAZO:-** 01 ano – **VALOR TOTAL:-** R\$ 4.501,12 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços nº 06/04 – **PROponentes:-** 05 – **ASSINATURA:-** 21/09/2004.

Seção III Editais

Comissão de Eleição da FUNPREV

ATA Nº 005/04

Ao vigésimo primeiro dia de outubro de 2004, reuniram-se os conselheiros indicados pelo Conselho da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, às 14:00 horas, para tratar de assuntos referentes a eleição dos Funcionários Públicos do Município para os Conselhos Fiscal e Curador da FUNPREV, ficando assim definido: - A alteração das datas da Eleição e o posicionamento da Comissão de Eleição em relação aos artigos 25 e 26 da Lei nº 4830/2002 que trata das Eleições; referente a Lei em vigor e ao Projeto de Lei nº 71/2004 com as devidas alterações. Ficou resolvido:

O Edital será republicado em 23/10/2004, com algumas alterações, visto que, o Sr. Prefeito não sancionou o referido Projeto de Lei e conseqüentemente esta Comissão terá que cumprir a legislação atual.

- De acordo com o artigo 25 da Lei 4830/2002, diz que: “A Eleição deverá ocorrer no 1º domingo do 2º mês anterior ao término dos mandatos ”A Comissão entende que o período é extremamente curto para a realização da eleição, por isso, será realizada no dia 07/11/2004 das 08:00 às 17:00 horas na Prefeitura Municipal e será cumprida a legislação em vigor, para que não possa ocorrer problema futuro. Em se tratando da alteração do artigo 25, através do Projeto de Lei nº 71/2004, publicado no Diário Oficial do Município em 30/09/2004, o qual não foi sancionado pelo Senhor Prefeito, a Comissão entende, não haver possibilidade de cumprimento em razão de não estar em vigência. A Comissão de Eleição esclarece que o Edital anterior foi feito de acordo com o Projeto de Lei, mas infelizmente não poderá ser cumprido em razão de não haver mais tempo hábil desta comissão aguardar a votação do projeto pela Câmara, seria temerário a manutenção do presente edital nas condições que se encontra.

Sendo assim, republicamos abaixo o edital para eleição dos Conselhos Curador e Fiscal, adequado a Lei municipal em vigor.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS FISCAL E CURADOR DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV

A Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, através da Comissão de Eleição, torna público, conforme determina a Lei 4830 de 17 de maio de 2002, a abertura de inscrições para os candidatos com vista a Eleição para os conselhos da FUNPREV - preenchimento de 04 (quatro) vagas para o Conselho Fiscal, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes e 04 (quatro) vagas para o Conselho Curador, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

DAS INSCRIÇÕES:

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2 - As inscrições serão efetuadas no período de **25/10/2004 a 27/10/2004 das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas** e no dia **01/11/2004 das 8:00 as 11:00** na Prefeitura Municipal de Bauru - Paço Municipal, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59 e no Centro Administrativo, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana;

- 2.1 As inscrições efetuadas no período de **18/10/2004 à 22/10/2004**, em razão do edital anterior, serão consideradas válidas;
- 3 - No caso de inscrição por **Procuração**, deverão ser apresentados:
- instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador, procuração com firma **reconhecida em cartório**, será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará retida;
- 3.1 – O **Candidato** ou seu **Procurador é responsável** pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, marcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros;
- 4 – São requisitos para a inscrição:**
- 4.1 – Ser Servidor Público Municipal de Bauru, efetivo, ativo ou inativo da Administração Direta, Autarquia, Fundação e Câmara Municipal;
 - 4.2 – Contar com tempo mínimo de **03 (três) anos** de efetivo exercício no Serviço Público Municipal;
 - 4.3 – Não ter sido condenado em Processo Criminal com sentença transitada em julgado ou punido Administrativamente;
 - 4.4 – Não estar respondendo a Sindicância ou Processo Administrativo;
 - 4.5– Não ser membro da **Comissão de Eleição** e ocupante de cargo do **SINSERM (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bauru e Região)**;
 - 4.6 – Não ter grau de parentesco de até terceiro grau com os membros da **Comissão de Eleição**;
- 5 – Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar - (CÓPIAS):**
- 5.1 – Cédula de Identidade (R.G.);
 - 5.2 – Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F.);
 - 5.3 – Protocolo dos Antecedentes Criminais, no ato da inscrição (cópia);
 - 5.4 – A Certidão de Antecedentes Criminais deverá ser entregue até o dia **03/11/04, até às 11:00 horas na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal – A/C. Márcia**;
 - 5.5 – Declaração de Idoneidade Moral, fornecida por Autoridade Pública;

DA REMUNERAÇÃO:

1 - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal **receberão remuneração de 02 (dois) pisos (Padrão 1-A)** da grade salarial de oito horas dos Servidores da **Prefeitura Municipal** e não poderão se afastar de suas funções originais, salvo para o período necessário destinado a realizar deligências, estudos e reuniões no desempenho das suas atividades de Conselheiros, previstas na **Lei 4830/2002**.

DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

- 1 – Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas;
- 2 – As inscrições deferidas serão publicadas no **Diário Oficial de Bauru** no dia **04/11/04**;
- 3 – Sobre as inscrições indeferidas, não caberá recurso.

DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

- 1 – A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou autoridade local até às **11:00 horas do dia 03/11/04, na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal – A/C Márcia**;
- 2 – As impugnações acatadas pela Comissão terão seus nomes publicados no **Diário Oficial do Município** do dia **04/11/2004**, não cabendo recurso;
- 3 – Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar no Diário Oficial do Município do dia **04/11/2004**, Relação Oficial dos inscritos que serão submetidos a eleição.

DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO:

- 1- A eleição será Direta e Secreta;
- 2- O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial **que o identifique com foto**;
- 3- A Eleição ocorrerá no dia **07/11/2004**, na Prefeitura Municipal de Bauru – Paço Municipal, sito a Praça das Cerejeiras das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 4 – A **Apuração da Eleição dar-se-á no dia 07/11/2004**, logo após a votação na sede da **Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, sito a Rua Nelson Mortari, 14-15 – Jardim Ferraz**.
- 5 - Tanto para o **Conselho Curador** como para o **Conselho Fiscal**, serão considerados eleitos, como **Titulares, os 02 (dois) primeiros mais votados**, ficando as respectivas suplências para o **3º e 4º colocados**.
- 6 – Havendo empate entre concorrentes será considerado eleito o que tiver **maior tempo de Serviço Público Municipal**;
- 7 – Somente poderão votar os servidores ocupantes de **cargo efetivo, ativos ou inativos** da Administração Direta, Autarquia, Fundação e Câmara Municipal;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – Não poderão integrar o **Conselho Curador, Conselho Fiscal e a Presidência** da **FUNPREV**, ao mesmo tempo, representantes que guardem, entre si, relação conjugal ou parentesco consanguíneo ou afim e de convivência, até o terceiro grau, inclusive;
- 2 – Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados no **Diário Oficial do Município, Imprensa Local**, e estarão disponíveis na **Internet**, pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e na **Prefeitura Municipal de Bauru**.

AVISO DE RECURSO/HOMOLOGAÇÃO.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **74.050/04** – Modalidade: Tomada de Preço n.º **007/04** – **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares – D.U.E.

Assunto: Recurso contra o parecer da Comissão Permanente Especial de Licitação

Recorrentes: **ALL MEDWORLD LTDA** e **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO – HOSPITALAR LTDA.**

O Prefeito Municipal acata o parecer exarado pela Comissão Permanente Especial de Licitação e julga **improcedentes** os recursos impetrados pelas recorrentes. Permanecendo classificadas para os itens do referido Processo as empresas abaixo especificadas. Fica, portanto, **Homologada** pelo Sr. Prefeito em **21/10/2004** e adjudicada as empresas conforme segue:

CIRÚRGICA NEVES LTDA – EPP., itens: **06** (Respirador Eletrônico Microprocessado) à R\$23.980,00 unitário - totalizando R\$23.980,00; **10** (Esfignomanômetro Adulto) à R\$61,60 unitário – totalizando R\$1.786,40; **11** (Esfignomanômetro Infantil) à R\$70,00 unitário – totalizando R\$770,00; **12** (Estetoscópio Biauricular Adulto) à R\$13,65 unitário – totalizando R\$395,85; **13** (Estetoscópio Biauricular Infantil) à R\$13,30 unitário – totalizando R\$146,30; sendo o valor total da empresa de R\$27.078,55.

IMEJI COMÉRCIO DE APARELHO MÉDICO HOSPITALAR LTDA., itens: **01** (Sensor Infantil para Oxímetro) à R\$916,00 unitário - totalizando R\$1.832,00; **07** (Cardioversor/Desfibrilador com Monitor Infantil) à R\$16.849,00 unitário - totalizando R\$16.849,00; **08** (Cardioversor/Desfibrilador com Monitor Adulto) à R\$16.849,00 unitário – totalizando R\$16.849,00; sendo o valor total da empresa de R\$35.530,00

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., itens: **02** (Ambú Adulto – Reanimador Manual com Reservatório) à R\$563,00 unitário - totalizando R\$3.941,00; **03** (Ambú Infantil – Reanimador Manual com Reservatório) à R\$563,00 unitário – totalizando R\$3.941,00; **09** (Aspirador Cirúrgico de Secreção) à R\$2.485,00 unitário – totalizando R\$2.485,00; sendo o valor total da empresa de R\$10.367,00.

A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal da Saúde.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divisão de Compras, 21/10/2004. - **Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.**

AVISO DE ERRATA DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.121/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 033/04 - **Objeto:** Aquisição microcomputadores, no-break, Hub e placa de rede - **Interessada:** Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Informamos que a publicação realizada no dia 21/10/04, **páginas 04 - Seção III – Editais** do processo em epígrafe: **ONDE SE LÊ:** foi devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, **LEIA-SE:** foi devidamente homologado pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Bauru, 22/10/04 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.118/04 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 023/04 – Sistema Registro de Preços – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de carnes – **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando o documentos apresentados no processo em epígrafe, **RESOLVE: HABILITAR** a empresa **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**, por atender as exigências do edital. O parecer da Comissão Permanente de Licitações encontra-se a disposição do interessada na Divisão de Licitações. Abre-se prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 22/10/04 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 50.098/04 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 018/04 – **Objeto:** Aquisição de diversos tipos de legumes e ovos – **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração – Refeitório Municipal. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em **22/10/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **CARDOSO & CARDOSO COMERCIO** Bauru, 22/10/04 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 120/04 - Processo Administrativo n.º 50.116/04 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 037/04 - do tipo **MENOR PREÇO TOTAL** - **Objeto:** Aquisição de talões de ingresso para o Zoológico Municipal - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Data da Realização:** **09(nove) de novembro de 2004** - **Horário:** a partir das 9:00(nove horas). A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 08(oito) de novembro de 2004**, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru, 22/10/04 – Alvinei Alves Ribeiro – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 7.182/2.004 – Convite n.º 059/2004 - DAE

Notificamos aos interessados no convite epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pela Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 21/10/2.004 e seu objeto adjudicado à empresa Imbil Indústria e Manutenção de Bombas Ltda.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo nº 10.304/2004 – Convite nº 061/2.004 - DAE

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Objeto: Aquisição de tijolos.

Data : 25/10/2.004, às 10:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/S.P.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento |Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 8198/03

Processo nº 1436/03 – Inexigibilidade

Contratante:EMDURB.Contratada: CINTRA & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA. Objeto: aditivo de 25% da autorização de compras acima mencionada, ou seja, aquisição de 6.000 unidades de cartão telefônico com 50 unidades, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93. Valor unitário: R\$5,25. Assinatura: 08/10/04.

Base Legal: artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93.

Bauru, 23 de outubro de 2004

Presidente da EMDURB.

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

emdurb@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

informatica@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

peessoal@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

Telefones: 3227-1444, 3235-1499, 3223-7000

Portaria da Presidência

Portaria nº 060/2004

Concede pensão por morte à Sra. Amália da Silva Costa Lino, portadora do RG nº 13.913.918 e CPF nº 359.850.508-66, a partir de 04 de agosto de 2004, conforme procedimento administrativo nº 1063/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 c/c art. 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal.

Bauru, 22 de outubro de 2004.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) a comparecerem à Unidade 2 do PRONTOCOR, sito a Rua Antonio Alves nº 17-72, Centro, **no próximo dia 27 de outubro de 2004 no horário indicado**, munido de atestados médicos e exames que estejam em sua posse, para avaliação de junta médica.

<u>Nome</u>	<u>Documento</u>	<u>Horário</u>
Edson da Silva Almeida	RG nº 22.011.666	7:00 h
Orlando Moraes	RG nº 8.973.777	7:15 h
José Galego Arcas	RG nº 11.854.956	7:30 h
Irineu da Silva Filho	RG nº 8.160.091	7:45 h
Clodoaldo Aparecida da Costa	RG nº 26.673.668-3	8:00 h
Antonio Gomes Pereira	RG nº 4.578.919-5	8:15 h
Clóvis Francisco da Silva	RG nº 11.414.657-3	8:30 h
Maria Nazaré Moreira Picoli	RG nº 16.156.048	8:45 h
Neide Rodrigues	RG nº 4.871.155	9:00 h
Walter José Patrizi	RG nº 5.972.817	9:15 h

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA: PERÍCIA MÉDICA

Concessão de Auxílio Doença

NOME	Processo (dias)	Inicial	Período	Término	FUNPREV	
ANGELA MARIA DA S. OLIVEIRA	1390/04	22/10/04	30	20/11/04	ANTONIO	OCIELLI
	1375/04	09/07/04	90	06/10/04	APARECIDA	PEREIRA
BATISTA	1372/04	13/10/04	60	11/12/04	AUREA APARECIDA	DIAS
CASTRO	1391/04	22/10/04	60	20/12/04	BERENICE	ZAMONARO
VITÓRIO	1386/04	29/09/04	60	27/11/04	GISLAINE	FERREIRA
MENINO MENCIA	1376/04	15/10/04	30	13/11/04	ILSON	MANTOVANI
	1371/04	16/10/04	30	14/11/04	JOSÉ	ALBERTINO
CAMARGO	1382/04	17/10/04	90	14/01/05	JOSÉ CARLOS	HENRIQUE
	1370/04	15/10/04	30	13/11/04	JOSE GALEGO	ARCAS
	1392/04	22/10/04	60	20/12/04	JOSÉ LUIZ	BASTOS I
	1384/04	07/10/04	30	05/11/04	LAZARO	ANTONIO
FERREIRA	1387/04	20/10/04	3	22/10/04	MARIA	APARECIDA
FRANCO BUENO	1369/04	19/10/04	30	17/11/04	MARIA DE	CÁSSIA
MERINO FABRI	1388/04	20/10/04	30	18/11/04	MARIA NILCEIA	DE
OLIVEIRA	1373/04	15/10/04	30	13/11/04	MOÍSES	APARECIDO
COSTA	1367/04	01/10/04	20	20/10/04	REGINA GOMES	CASTOR
	1368/04	09/10/04	60	07/12/04	ROSELI	APARECIDA
VERÍSSIMO	1366/04	17/10/04	15	31/10/04	CONSTANTINO	
SEBASTIÃO HENRIQUE SOBRINHO	1374/04	14/10/04	60	12/12/04		

Os servidores deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munido de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Concessão de Salário Maternidade

Ana Lúcia Capasso Jardim	1385/04	13/10/04	120	09/02/05	Ivana	Carla	Marcelino
Mendes	1365/04	04/10/04	120	31/01/05			

ERRATA

No DOM n.º997 de 16 de outubro de 2004, onde lê-se:

NOME Término	Processo	Inicial FUNPREV	Período (dias)
Silvana Caldas Navarro Filho LEIA-SE:	1343/04	05/10/04	20
NOME FUNPREV			
Silvano Caldas Navarro Filho	1343/04	05/10/04	20

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Braz Melero
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: cj@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2004

ORADORES INSCRITOS:

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB
ANTONIO FARIA NETO - PDT
CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - S/PART.
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT
JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC do B
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB
PAULO AGUSTINHO - PPS
PAULO CESAR MADUREIRA - PP
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00

PAUTA N.º 37/2004
35ª SESSÃO ORDINÁRIA E 35ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A
SEREM REALIZADAS EM 25 DE OUTUBRO DE 2004

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
301/04	Projeto de Lei nº 70/04, que destina área de terreno à AGIPEL INDÚSTRIA DE PEÇAS METALÚRGICA LTDA., em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n.º	Assunto
279/04	Projeto de Lei n.º 66/04, que altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 2030, de 06 de outubro de 1977. (declarou de Utilidade Pública a Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
292/04	Projeto de Lei n.º 68/04, estabelece diretrizes para a política municipal de cultura e cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
302/04	Projeto de Lei nº 69/04, destina área de terreno à NAKANOS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA. - EPP., em regime de Concessão de Direito Real de Uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
314/04	Projeto de Lei que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Autoria: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
315/04	Projeto de Lei que fixa o subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal e dá outras providências. Autoria: COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n.º	Assunto
316/04	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de ANTONIO ZAMBONATO a uma via pública da cidade. Autoria: JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES
318/04	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” ao Dr. EMMANUEL SILVA NUNES, “in memoriam”. Autoria: MESA DA CÂMARA
319/04	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” ao Senhor PEDRO CAMPOS, “in memoriam”. Autoria: MESA DA CÂMARA
320/04	Projeto de Decreto Legislativo que concede o Prêmio “Zumbi dos Palmares” à Senhora THERESA MAGALHÃES MATIAS DE LIMA, “in memoriam”. Autoria: MESA DA CÂMARA

Bauru, 22 de outubro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo